DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 26 de agosto de 2026 | Ano IX | Edição nº 1877 | Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Inexigibilidade 3
Extrato 4
Editais 5

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha 6
Atos Oficiais 6
Portarias 6

Poder Legislativo 6
Atos Legislativos 6
Resumo da Sessão 6
Comunicados 9
Convites 9
Comunicados 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 8.108, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

Altera o Decreto nº 7.611, de 13 de março de 2024, que "dispõe sobre a nomeação de membros para compor Conselho de Defesa e Estudos do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de São José do Rio Pardo, conforme Lei Municipal nº 3.029, de 02 de janeiro de 2008".

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados os membros representantes do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR constante no art. 1º, do Decreto nº 7.611, de 13 de março de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

IX - Representante, e respectivo suplente, do Conselho Municipal de Turismo - Comtur :

Titular: Débora Cristina Locatelli;

Suplente: José Osvaldo Merli.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 26 de agosto de 2026.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

Portarias

PORTARIA Nº 20.185, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a constituição e nomeação da Comissão de Inventário da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Ofício Circular nº 00268/2026/SGP, de 30 de julho de 2026, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, que solicita a indicação de representantes das Secretarias Municipais e do Gabinete do Prefeito para comporem a Comissão de Inventário, responsável pelo acompanhamento e levantamento dos dados relacionados ao almoxarifado;

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão de Inventário para realizar o acompanhamento e o levantamento dos dados relacionados aos almoxarifados das Secretarias Municipais e do Gabinete do Prefeito, bem como a compilação das informações necessárias à elaboração dos respectivos relatórios.

Art. 2º Nomear como membros da Comissão de Inventário os seguintes servidores:

I – Representante da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura:

Renata Cristina Aga Roque;

II – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Trace Rezende Viana;

III – Representante da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social:

Kelly Baptistella Maldonado;

IV – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Vagner Fernando Paschoal Paulo;

V – Representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito:

Barbara Claro Guisso;

VI – Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços:

Gabriele Amaral de Queiroz;

VII – Representante da Secretaria Municipal de Gestão Pública:

Ana Beatriz de Andrade Boaro;

VIII – Representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

Iury Feres Abrão;

IX – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Zeladoria:

Marcos Rogério Mazieiro Machado;

X – Representante do Gabinete do Prefeito:

Nathalia Savio de Faria.

Art. 3º Compete à Comissão de Inventário realizar o levantamento e o acompanhamento dos dados relativos aos materiais existentes nos almoxarifados das respectivas unidades administrativas, bem como promover a compilação das informações necessárias à elaboração dos relatórios pertinentes.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão serão realizados sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos dos servidores designados e não serão remunerados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 26 de agosto de 2026.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

PORTARIA Nº 20.186, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração do servidor Diego Calicchio Boaro do cargo de Escriturário.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo.

CONSIDERANDO o resultado final apurado no Processo Administrativo, conduzido pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, que concluiu pela inaptidão do servidor para o exercício do cargo;

CONSIDERANDO que foram integralmente assegurados os preceitos constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, nos termos da Súmula nº 21 do Supremo Tribunal Federal,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, de ofício, o servidor **DIEGO CALICCHIO BOARO**, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, matrícula nº 7020, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, por não ter sido aprovado no estágio probatório, com fundamento no art. 20, da Lei nº 2.712, de 16 de março de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de agosto de 2026.

São José do Rio Pardo, 26 de agosto de 2026.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

PORTARIA Nº 20.187, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a constituição e nomeação de Comissão de Avaliação para o Chamamento Público – Residência Inclusiva e Residência Terapêutica.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão de Avaliação responsável pela análise e avaliação das propostas apresentadas no Chamamento Público destinado à seleção de entidades privadas sem fins lucrativos, filantrópicas, para celebração de parceria visando à execução de atividades de gerenciamento, operacionalização, fornecimento de mão de obra e execução de ações e serviços da Residência Inclusiva (RI), no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, destinada a jovens e adultos com deficiência, e da Residência Terapêutica (RT), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), destinada a pessoas com transtornos mentais graves e persistentes em processo de desinstitucionalização, no Município de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Nomear como membros da Comissão de Avaliação os seguintes servidores:

I – Titular: Fabiana Cristina Zane
Suplente: Gabriela Ramos Zanardo
II – Titular: Fabiana de Jesus Andreazzi
Suplente: Diana Aparecida Lima Calegari
III – Titular: Marina Flaminio Barbosa
Suplente: Mariana Landenberger dos Santos
IV – Titular: Solange Barbosa
Suplente: Karina Crevelari de Sousa
V – Titular: Ana Carolina Breda Ballarin
Suplente: Tatiane Romão Milanez Pedroza

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 26 de agosto de 2026.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

ATA DA REUNIÃO DOS TRABALHOS REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2026 - Contratação de profissionais especializados, pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços de médicos, presencial, nas Unidades de Saúde do município, nas especialidades de Autorizador/Regulador, Auditor, Cardiologia, Cirurgia Geral, Clínica Geral, Cirurgia Vascular, Dermatologia, Endocrinologia, Generalista, Geriatria, Ginecologia, Infectologia, Hematologia, Nefrologia, Neurologia, Neurologia Pediátrica, Oftalmologia, Oncologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Pneumologia, Psiquiatria, Reumatologia e de Urologia Clínica e nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Aos 25 dias do mês de agosto de 2026, às 15h00, reuniram-se, nas dependências desta Prefeitura, os membros da Comissão de Contratação, nomeados pela Portaria nº 18.826, de 08 de janeiro de 2026, para proceder à análise da inscrição protocolada para o credenciamento, por meio da Inexigibilidade nº 10/2026, da profissional **KAROLINE HARTON FARIA DE BARROS**, inscrita no CPF sob o **nº 408.717.988-59.**

Ato contínuo, verificou-se que o contrato foi encaminhado à profissional para assinatura, contudo, não foi devolvido devidamente assinado. Diante disso, foi solicitada a regularização da assinatura. Entretanto,

conforme demonstram as trocas de e-mails anexas, a profissional não encaminhou o contrato assinado, tampouco apresentou qualquer manifestação acerca da solicitação.

Dessa forma, considerando a ausência de assinatura e de manifestação formal por parte da profissional, e de acordo com o item 7.2 do Edital o qual determina que *"A assinatura do contrato deve ocorrer em até 3 (três) dias uteis após a convocação, sob pena de ser exigida nova realização do procedimento de inscrição*" fica cancelada sua respectiva inscrição no credenciamento.

Pelo exposto acima, dando prosseguimento aos demais trâmites, fica em aberto o prazo de 03 dias úteis a contar da data da publicação para a apresentação de recursos quanto ao cancelamento da inscrição, conforme estabelece o Item 11 do Edital.

Segue a lavratura da presente ata, a qual, após lida em voz alta, será assinada por todos os presentes, encerrando assim definitiva e efetivamente os trabalhos acima nominados às 15:47 horas.

Pela Comissão de Contratação:

Franciele de Oliveira Pereira
Membro da Comissão

Roseane Aparecida Siqueira
Membro da Comissão

Isabela Comin Maziero
Presidente da Comissão

.....

Extrato

TERMO ADITIVO FIRMADO DURANTE O MÊS DE AGOSTO DE 2026

TA Nº= TERMO ADITIVO NÚMERO; CA= CONTRATADO; CT= CONTRATO; CO= CONVÊNIO; CR= CONCORRÊNCIA PÚBLICA; IX= INEXIGIBILIDADE; DP= DISPENSA DE LICITAÇÃO; PE= PREGÃO ELETRÔNICO; PR= PREGÃO PRESENCIAL; O= OBJETO; DA= DATA DE ASSINATURA;

TA Nº= 02/2026; CA= FÁBIO CAGNONI JUNQUEIRA; CT= 124/2024; IX= 91/2024; O= O presente Termo Aditivo tem por objeto reajustar o valor mensal da contratação com base na variação do Índice IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas) em 1,452450%, conforme previsão contratual disposta na Cláusula Décima do Contrato, correspondente ao período subsequente ao reajuste anteriormente concedido, compreendido entre maio de 2025 e maio de 2026. O presente reajuste será aplicado sobre o valor mensal vigente após a aplicação do reajuste anteriormente concedido, não havendo sobreposição ou duplicidade entre os períodos de apuração dos índices. V= Com o reajuste, o valor mensal do contrato passará de R$ 13.388,84 (treze mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) para R$ 13.583,31 (treze mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos) de acordo com a aplicação do Índice IGP-M/FGV em 1,452450% perfazendo o valor anual de R$ 162.999,72 (cento e sessenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos) DA= 25 de agosto de 2026;

.....

TERMO ADITIVO FIRMADO DURANTE O MÊS DE AGOSTO DE 2026

TA Nº= TERMO ADITIVO NÚMERO; CA= CONTRATADO; CT= CONTRATO; CO= CONVÊNIO; CR= CONCORRÊNCIA PÚBLICA; IX= INEXIGIBILIDADE; DP= DISPENSA DE LICITAÇÃO; PE= PREGÃO ELETRÔNICO; PR= PREGÃO PRESENCIAL; CH= CHAMAMENTO PÚBLICO; O= OBJETO; P= PERÍODO; V= VALOR; DA= DATA DE ASSINATURA

TA Nº= 02/2026; CA= FILIPE JARETA COSTA FISIOTERAPIA ME; CT= 179/2024; IX= 84/2024; O= O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 13/08/2026 até 12/08/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; P= 12 (doze) meses; DA= 11 de agosto de 2026.

TA Nº= 03/2026; CA= HM DE PIETRO CLÍNICA MÉDICA S/S LTDA; CT= 128/2023; IX= 71/2022; O= O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 128/2023 por mais 12 (doze) meses, contados de 28 de agosto de 2026 a 27 de agosto de 2027; P= 12 (doze) meses; DA= 17 de agosto de 2026.

.....

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE PROMOÇÃO VERTICAL POR MERECIMENTO
EDITAL Nº 001/2026/SMSPT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, no uso de suas atribuições, considerando o Edital nº 001/2026/SMSPT, o Decreto Municipal nº 8.098, de 07 de agosto de 2026, e o respectivo Termo de Rerratificação, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** do Processo de Promoção Vertical por Merecimento dos integrantes da Guarda Civil Municipal, conforme a classificação abaixo:

I – PROMOÇÃO PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 1ª CLASSE

POSIÇÃO	MATRÍCULA	SERVIDOR	SITUAÇÃO
1º	6070	Fabio Alexandre Bento	**CLASSIFICADO**
2º	5887	Luis Otávio Zulli Tesolin	**CLASSIFICADO**
3º	5854	Daniel Dalbon Augusto	**CLASSIFICADO**
4º	6071	William Cesar dos Reis Oliveira	**CLASSIFICADO**
5º	6078	Nelson Teixeira Junior	**CLASSIFICADO**

II – PROMOÇÃO PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 2ª CLASSE

POSIÇÃO	MATRÍCULA	SERVIDOR	SITUAÇÃO
1º	7043	Samuel Balico Gabry da Silva	**CLASSIFICADO**
2º	7026	Emerson Donizeti de Araújo	**CLASSIFICADO**
3º	7023	Isaias de Jesus Miquetti	**CLASSIFICADO**
4º	7088	Luiz Gustavo Ramalho	**CLASSIFICADO**
5º	7082	Adriano de Almeida Pacheco Lima	**CLASSIFICADO**

Todos os candidatos relacionados encontram-se classificados dentro do número de vagas previstas para a respectiva classe, sem prejuízo da análise de eventuais recursos e das demais etapas subsequentes do certame.

Nos termos do cronograma constante do Anexo III do Edital, o prazo para interposição de recursos será de 27 de agosto de 2026 a 2 de setembro de 2026, observadas as disposições do Edital nº 001/2026/SMSPT.

São José do Rio Pardo, 26 de agosto de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ERIC PINHEIRO PORTELA
Data: 26/08/2026 13:51:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ERIC PINHEIRO PORTELA
Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito

FEUC - FACULDADE EUCLIDES DA CUNHA

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 1389, de 21 de agosto de 2026.

Altera a composição dos membros da Comissão Permanente de Avaliação (CPA), da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo.

O Diretor Administrativo da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO:

A Deliberação CEE nº 160/2018, que dispõe sobre o processo de autoavaliação de Instituições de Ensino Superior vinculadas ao Sistema Estadual de Ensino de São Paulo,

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a composição da Comissão Permanente de Avaliação (CPA) para:

- Docentes: Adriano José Bertho (coordenador da comissão), Miguel Paião Júnior, Luís Antônio de Souza Júnior, Leonardo Bruno Honório Ramos e André Cristóvão Sousa;
- Discente: Luciana Furlan;
- Representante comunidade: Bruno Orfei;
- Técnico Administrativo: Márcio Brusamolino Viana;

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 21 de agosto de 2026.

Prof. Fábio Moda Magnoni

Diretor Administrativo

Publicado no Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo.

Gláucia Maria Marquiti Octaviano

Secretária Acadêmica

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

SÚMULA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25/08/2026

A) INDICAÇÕES

- Ao Executivo Municipal, sugerindo:

- estudar a possibilidade de proibição de estacionamento de caminhões e ônibus na Rua João Otaviano Ribeiro da Silva, na Vila Brasil.

- instalação de lombada na Rua Francisco Glicério, na lateral da Praça Juscelino Kubitschek.

- instalação de placa de sinalização para controle de estacionamento de carros na Rua Joana Lasbino.

- instalação de uma academia ao ar livre no Centro de Convivência da 3ª Idade.

- limpeza na área instrucional localizada ao lado do ESF do Natal Merli e próxima à Escola Estadual Natal Merli.

- manutenção do guarda-corpo do Viaduto da Rua Campos Sales, que liga o Centro ao bairro Vila Formosa.

- **à Secretaria Municipal de Educação**, sugerindo o desenvolvimento de atividades para promoção do "Dia da Árvore", nos termos da Lei Municipal nº 6.522, de 03 de fevereiro de 2025.

- **à Fundação Educacional**, sugerindo o desenvolvimento de atividades para promoção do "Dia da Árvore", nos termos da Lei Municipal 6.522, de 03 de fevereiro de 2025.

- **à SAERP**, sugerindo o conserto de vazamento de água no cruzamento da Rua Dom João Nery com a Rua Capitão Luís de Mello.

- **à Creche/EMEB "Alice Villela Pereira Dias",** sugerindo o desenvolvimento de atividades para promoção do "Dia da Árvore", nos termos da Lei Municipal 6.522, de 03 de fevereiro de 2025.

- **à Creche/EMEB "Gilda Zanetti Mansano",** sugerindo o desenvolvimento de atividades para promoção do "Dia da Árvore", nos termos da Lei Municipal 6.522, de 03 de fevereiro de 2025.

- **à Creche/EMEB "Maria França Torres",** sugerindo o desenvolvimento de atividades para promoção do "Dia da Árvore", nos termos da Lei Municipal 6.522, de 03 de fevereiro de 2025.

- **à Creche/EMEB "Professor José Carlos Gumieri",** sugerindo o desenvolvimento de atividades para promoção do "Dia da Árvore", nos termos da Lei Municipal 6.522, de 03 de fevereiro de 2025.

- **à Creche/EMEB "Profª Benedita dos Reis Apolinário",** sugerindo o desenvolvimento de atividades para promoção do "Dia da Árvore", nos termos da Lei Municipal 6.522, de 03 de fevereiro de 2025.

- **à Creche/EMEB "Profª Maria Helena Dessimoni",** sugerindo o desenvolvimento de atividades para promoção do "Dia da Árvore", nos termos da Lei Municipal 6.522, de 03 de fevereiro de 2025.

- **à Creche/EMEB "Profª Vera Elena Maschietto Simões",** sugerindo o desenvolvimento de atividades para promoção do "Dia da Árvore", nos termos da Lei Municipal 6.522, de 03 de fevereiro de 2025.

- **à Creche/EMEB "Profª Maria Ester Casucci Vieira",** sugerindo o desenvolvimento de atividades para promoção do "Dia da Árvore", nos termos da Lei Municipal 6.522, de 03 de fevereiro de 2025.

- **à EMEB "Estação Fazenda Venerando",** sugerindo o desenvolvimento de atividades para promoção do "Dia da Árvore", nos termos da Lei Municipal 6.522, de 03 de fevereiro de 2025.

- **à EMEB "Fazenda Água Fria",** sugerindo o desenvolvimento de atividades para promoção do "Dia da Árvore", nos termos da Lei Municipal 6.522, de 03 de fevereiro de 2025.

- **à EMEB "Júlio Possebon",** sugerindo o desenvolvimento de atividades para promoção do "Dia da Árvore", nos termos da Lei Municipal 6.522, de 03 de fevereiro de 2025.

- **à EMEB "Natal Bortot",** sugerindo o desenvolvimento de atividades para promoção do "Dia da Árvore", nos termos da Lei Municipal 6.522, de 03 de fevereiro de 2025.

- **à EMEB "Nossa Senhora do Loreto",** sugerindo o desenvolvimento de atividades para promoção do "Dia da Árvore", nos termos da Lei Municipal 6.522, de 03 de fevereiro de 2025.

- **à EMEB "Pequeno Samuel",** sugerindo o desenvolvimento de atividades para promoção do "Dia da Árvore", nos termos da Lei Municipal 6.522, de 03 de fevereiro de 2025.

- **à EMEB "Profª Ada Parisi",** sugerindo o desenvolvimento de atividades para promoção do "Dia da Árvore", nos termos da Lei Municipal 6.522, de 03 de fevereiro de 2025.

- **à EMEB "Profª Stella Maris Barbosa Catalano",** sugerindo o desenvolvimento de atividades para promoção do "Dia da Árvore", nos termos da Lei Municipal 6.522, de 03 de fevereiro de 2025.

- **à EMEB "São Judas Tadeu",** sugerindo o desenvolvimento de atividades para promoção do "Dia da Árvore", nos termos da Lei Municipal 6.522, de 03 de fevereiro de 2025.

- **à EMEB "Sítio Novo",** sugerindo o desenvolvimento de atividades para promoção do "Dia da Árvore", nos termos da Lei Municipal 6.522, de 03 de fevereiro de 2025.

- **à EMEB "Vinicio Spessotto",** sugerindo o desenvolvimento de atividades para promoção do "Dia da Árvore", nos termos da Lei Municipal 6.522, de 03 de fevereiro de 2025.

- **à EMEB "Zélia Maria Zanetti",** sugerindo o desenvolvimento de atividades para promoção do "Dia da Árvore", nos termos da Lei Municipal 6.522, de 03 de fevereiro de 2025.

- **à APAE – Associação de Pais e Amigos Excepcionais**, sugerindo o desenvolvimento de atividades para promoção do "Dia da Árvore", nos termos da Lei Municipal 6.522, de 03 de fevereiro de 2025.

- **ao Centro de Educação Infantil "Francisco de Assis",** sugerindo o desenvolvimento de atividades para promoção do "Dia da Árvore", nos termos da Lei Municipal 6.522, de 03 de fevereiro de 2025.

- **ao Colégio Lumen**, sugerindo o desenvolvimento de atividades para promoção do "Dia da Árvore", nos termos da Lei Municipal 6.522, de 03 de fevereiro de 2025.

- **ao Colégio De Grau em Grau COC**, sugerindo o desenvolvimento de atividades para promoção do "Dia da Árvore", nos termos da Lei Municipal 6.522, de 03 de fevereiro de 2025.

- **ao Colégio Santa Inês**, sugerindo o desenvolvimento de atividades para promoção do "Dia da Árvore", nos termos da Lei Municipal 6.522, de 03 de fevereiro de 2025.

- **ao Colégio Unigrau**, sugerindo o desenvolvimento de atividades para promoção do "Dia da Árvore", nos termos da Lei Municipal 6.522, de 03 de fevereiro de 2025.

- **à Creche São Paulo**, sugerindo o desenvolvimento de atividades para promoção do "Dia da Árvore", nos termos da Lei Municipal 6.522, de 03 de fevereiro de 2025.

- **à Escola de Educação Especial "Cáritas",** sugerindo o desenvolvimento de atividades para promoção do "Dia da Árvore", nos termos da Lei Municipal 6.522, de 03 de fevereiro de 2025.

- **à Sociedade Lar da Infância**, sugerindo o desenvolvimento de atividades para promoção do "Dia da Árvore", nos termos da Lei Municipal 6.522, de 03 de fevereiro de 2025.

- **à Diretoria Regional de Ensino de São João da Boa Vista**, sugerindo o desenvolvimento de atividades para promoção do "Dia da Árvore", nos termos da Lei Municipal 6.522, de 03 de fevereiro de 2025.

- **à E. E. "Conjunto Habitacional Natal Merli"**, sugerindo o desenvolvimento de atividades para promoção do "Dia da Árvore", nos termos da Lei Municipal 6.522, de 03 de fevereiro de 2025.

- **à E. E. "Dr. João Gabriel Ribeiro",** sugerindo o desenvolvimento de atividades para promoção do "Dia da Árvore", nos termos da Lei Municipal 6.522, de 03 de fevereiro de 2025.

- **à E. E. "Euclides da Cunha"**, sugerindo o desenvolvimento de atividades para promoção do "Dia da Árvore", nos termos da Lei Municipal 6.522, de 03 de fevereiro de 2025.

- **à E. E. "Prof. Jorge Luís Abichabki",** sugerindo o desenvolvimento de atividades para promoção do "Dia da Árvore", nos termos da Lei Municipal 6.522, de 03 de fevereiro de 2025.

- **à E. E. "Tarquínio Cobra Olyntho"**, sugerindo o desenvolvimento de atividades para promoção do "Dia da Árvore", nos termos da Lei Municipal 6.522, de 03 de fevereiro de 2025.

- **à E. E. "Profª Laudelina de Oliveira Pourrat"**, sugerindo o desenvolvimento de atividades para promoção do "Dia da Árvore", nos termos da Lei Municipal 6.522, de 03 de fevereiro de 2025.

- **à E. E. "Profª Stella Couvert Ribeiro",** sugerindo o desenvolvimento de atividades para promoção do "Dia da Árvore", nos termos da Lei Municipal 6.522, de 03 de fevereiro de 2025.

- **à E. E. "Profª Sylvia Portugal Gouvea de Syllos"**, sugerindo o desenvolvimento de atividades para promoção do "Dia da Árvore", nos termos da Lei Municipal 6.522, de 03 de fevereiro de 2025.

- **à ETEC "Prof. Rodolpho José Del Guerra"**, sugerindo o desenvolvimento de atividades para promoção do "Dia da Árvore", nos termos da Lei Municipal 6.522, de 03 de fevereiro de 2025.

- **à PEI "Dr. Cândido Rodrigues"**, sugerindo o desenvolvimento de atividades para promoção do "Dia da Árvore", nos termos da Lei Municipal 6.522, de 03 de fevereiro de 2025.

B) REQUERIMENTOS

- Ao Executivo Municipal, solicitando informações sobre:

- a Secretaria de Saúde, do ano de 2020 e da atualidade.

- alvará de funcionamento de comércio de compra e venda de recicláveis e sucatas em local que especifica.

- casos de cinomose no município.

- fluxo de análise e autorização de projetos de obras particulares e empreendimentos imobiliários no município.

- limpeza de terreno na Rua João Batista Moreira de Souza.

- obra para contenção em gabião na Rua dos Mosteiros, no Jardim São Roque.

- patrocínios, parcerias e destinação de recursos estaduais/federais para realização da 88ª Semana Euclidiana.

- previsão do início das obras de pavimentação do bairro Jardim Margarida.

- providências adotadas em relação a pessoas físicas e/ou jurídicas que causam danos na rede de água e esgoto.

- realização da 88ª Semana Euclidiana.

- recolhimento de cães no município.

- transporte escolar.

- **ao Instituto Municipal de Previdência – IMP**, solicitando informações sobre: 1) aposentadoria e pensão por morte de servidor; 2) esclarecimentos acerca da realização de concurso público para provimento do cargo efetivo de Advogado, considerando a contratação da empresa GL Consultoria por meio do Contrato nº 162/2025; 3) esclarecimentos acerca dos recolhimentos previdenciários efetuados pela FEUC em valor inferior ao devido e das providências adotadas para a regularização dos valores.

- **à SAERP,** solicitando informações sobre: 1) conserto de vazamento de água e buraco na Rua José Pates dos Santos, conforme resposta ao Requerimento nº 514/2026; 2) providências adotadas em relação a pessoas físicas e/ou jurídicas que causam danos na rede de água e esgoto.

- **à CPFL**, solicitando informações a respeito de ligações/manutenções dos postes de energia elétrica no loteamento Chácaras de Recreio Santa Marta.

- **ao DER - Departamento de Estradas de Rodagem**, solicitando informações sobre obra da Estrada Vicinal SRP-020.

- **ao Governo do Estado de São Paulo**, solicitando informações sobre obra da Estrada Vicinal SRP-020.

C) PROJETOS APROVADOS:

DE AUTORIA DO EXECUTIVO

- PROJETO DE LEI Nº 53, DE 14 DE AGOSTO DE 2026, que "Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 6.593, de 11 de julho de 2025, que regulamenta a avaliação e os procedimentos referentes ao estágio probatório, nos termos do artigo 20 da Lei nº 2.712, de 16 de março de 2004, e dá outras providências".

- PROJETO DE LEI Nº 55, DE 14 DE AGOSTO DE 2026, que "Altera dispositivos da Lei Municipal nº 6.330, de 08 de novembro de 2023, e dá outras providências".

DE AUTORIA DO LEGISLATIVO

- PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15, DE 17 DE AGOSTO DE 2026, que "Dispõe sobre alterações na Resolução nº 6, de 20 de novembro de 1996, que "Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo".

D) MENSAGEM:

A Câmara Municipal informa a todos que as sessões ordinárias são realizadas às terças-feiras a partir das 17:00 horas, com transmissão ao vivo pelas
mídias sociais da Instituição: site da Câmara, página do Facebook (www.facebook.com/camarasjriopardo) e canal no Youtube (www.youtube.com/c/camarasjriopardo); Site: www.camarasjriopardo.sp.gov.br; E-mail: cmrpardo@camarasjriopardo.sp.gov.br.

RAFAEL CASTRO KOCIAN
Presidente

.....

Comunicados

Convites

CÂMARA MUNICIPAL São José do Rio Pardo 140 anos 1886 2026

ESCOLA DO LEGISLATIVO Cidade Livre do Rio Pardo

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
CONVIDA TODA A POPULAÇÃO:



📲 Faça sua inscrição pelo link: www.escola.camarasjriopardo.sp.gov.br > menu Eventos
🗓️ 03 de setembro de 2026
🕓 18h30
📜 Certificados aos participantes
✅ Presencial na Câmara Municipal e também transmitido ao vivo: www.youtube.com/camarasjriopardo

Comunicados

CÂMARA MUNICIPAL São José do Rio Pardo

140 anos 1886 2026

